



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 46 /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebido em

20/05/2016

Protocolo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI Nº 3.800, DE 31 DE MARÇO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.800/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada plantão de três horas realizado em Unidade de Atendimento às Urgências e Emergências para funcionamento ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas, pagos ao servidor ocupante do cargo de Médico, sob o título de Adicional de Plantão.”

Art. 2º Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.800/2004, com a seguinte redação:

“Art. 10º (...)

Parágrafo Único. Fica estendido o Adicional de Atenção às Urgências e Emergências, aos profissionais ocupantes dos cargos de Médicos, lotados e prestando serviços na Unidade de Pronto Atendimento – Pediatria, conforme segue:

I - **Médico especialista** – carga horária 20 horas semanais – R\$ 1.773,00;

II - **Médico** – carga horária 40 horas semanais – R\$ 3.546,00.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 20 de maio de 2016

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal





MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

Submetemos à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Anteprojeto de Lei que *"Dispõe sobre alterações no plano de cargos, vencimentos e carreiras do Servidor Público Municipal, Lei nº 3.800, de 31 de março de 2004 e dá outras providências"*.

O presente Anteprojeto de Lei trata da alteração da redação do artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.800/2004 e acresce o parágrafo único com dois incisos ao artigo 10 da mesma Lei.

As modificações supracitadas têm como objetivo aumentar o valor do Adicional de Plantão Médico, bem como ampliar o Adicional de Atenção às Urgências e Emergências aos profissionais ocupantes dos cargos de Médicos, lotados e prestando serviços na Unidade de Pronto Atendimento – Pediatria, como forma de incentivo oferecido a estes profissionais para se fixarem na prestação de serviço na referida unidade pediátrica e aos profissionais médicos que prestam serviços nas demais Unidades de Pronto Atendimento, no que se refere ao Adicional de Plantão Médico.

A proposta ora apresentada tem como uma das estratégias diminuir a rotatividade de Servidores Médicos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Pediátrica e demais Unidades de Pronto Atendimento, tendo como consequência o aumento da qualidade dos serviços prestados nestas unidades de saúde.

Essas são Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dados abaixo:

"Conceder Adicional de Urgência/Emergência aos Médicos 40 horas e aos Médicos Especialistas lotados no UPA Pediatria"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CODIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	15	Atenção Básica
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2016		R\$ 133.018.500,00

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

"Conceder Adicional de Urgência/Emergência aos Médicos 40 horas e aos Médicos Especialistas lotados no UPA Pediatria"

Secretaria de Saúde: Adicional de Urgência/Emergência para 18 (dezoito) Médicos 40 horas/Médicos Especialistas

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R\$ 455.577,99
2017	R\$ 852.089,73
2018	R\$ 935.849,45

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 16 de maio 2016.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dados abaixo:

“Reajuste do valor do plantão médico para 179 Médicos 40 horas/Médicos Especialistas”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CODIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	15	Atenção Básica
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2016		R\$ 133.018.500,00

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

“Reajuste do valor do plantão médico para 179 Médicos 40 horas/Médicos Especialistas”

Órgão: Sec. Mun. De Saúde - 179 (cento e setenta e nove) Médicos 40 horas/Médicos Especialistas

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R\$ 504.390,48
2017	R\$ 879.937,06
2018	R\$ 966.434,87

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 20 de maio 2016.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

